DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 25 de março de 2026 **Ano VII | Edição nº 1318** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital - Retificação 7
Editais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Concede revisão geral anual e aumento real aos servidores do Poder Legislativo do Município de Matozinhos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos, inativos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Matozinhos, o reajuste da remuneração em percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), incidente sobre o vencimento base, a título de revisão geral anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, referente à reposição da pedra inflacionária do poder aquisitivo da moeda, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, e §2º, do art. 20, da Lei Complementar n.º 63, de 10 de novembro de 2017.

Parágrafo único. Fica revogado o §4º do art. 1º da Resolução 346, de 30 de outubro de 2024.

Art.2º – Em decorrência da aplicação do reajuste e revisão geral anual na forma prevista no art. 1º desta Lei, o Anexo III, Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados, da Lei Complementar n.º 63, de 10 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VALORES EM R$
IX	12.846,02
VIII	8.603,10
VII	7.742,83
VI	6.882,47
V	6.022,18
IV	5.069,28
III	4.086,26
II	3.103,23

Art. 3º – Em decorrência da aplicação do reajuste e revisão geral anual na forma prevista no art. 1º desta Lei, o Anexo IV, Tabela de Vencimentos de Cargos Efetivos, da Lei Complementar n.º 63, de 10 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

NÍVEL	VALOR INICIAL	GRAUS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
VII	8.685,25	8.945,81	9.214,18	9.490,61	9.775,33	10.068,59	10.370,65	10.681,77	11.002,22	11.332,29	11.672,26
VI	7.582,89	7.810,38	8.044,69	8.286,03	8.534,61	8.790,65	9.054,37	9.326,00	9.605,78	9.893,95	10.190,77
V	3.428,77	3.531,63	3.637,58	3.746,71	3.859,11	3.974,88	4.094,13	4.216,95	4.343,46	4.473,76	4.607,97
IV	3.353,62	3.454,23	3.557,86	3.664,60	3.774,54	3.887,78	4.004,41	4.124,54	4.248,28	4.375,73	4.507,00
III	3.167,39	3.262,41	3.360,28	3.461,09	3.564,92	3.671,87	3.782,03	3.895,49	4.012,35	4.132,72	4.256,70
II	2.981,07	3.070,50	3.132,62	3.257,50	3.355,23	3.455,89	3.559,57	3.666,36	3.776,35	3.889,64	4.006,33
I	2.608,36	2.686,61	2.767,21	2.850,23	2.935,74	3.023,81	3.114,52	3.207,96	3.304,20	3.403,33	3.505,43

Art. 4º – Em decorrência da aplicação do reajuste e revisão geral anual na forma prevista no art. 1º desta Lei, o Anexo IX, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento – Inativo, da Lei Complementar n.º 63, de 10 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO EM PROVIMENTO – INATIVO

NÍVEL	GRAU	VALOR R$
IV	J	6.949,21

Art. 5º As despesas decorrentes desa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Matozinhos, observados os requisitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026

Matozinhos, 25 de março de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 150/2026, de autoria da Mesa Diretora, com Emenda por Ocasião dos Debates de autoria da CLJRF.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Publicação no Diário Oficial de Matozinhos
DOCUMENTOS ÚNICOS DE FISCALIZAÇÃO - DUF
Convocação de proprietário

Considerando que foi encaminhado o Documento Único de Fiscalização – DUF nº 38/2026 – SMMA (29/01/2026), por correspondência via Correios (código de rastreio: OY 674 254 967 BR), para o proprietário ANDRÉ LUIZ BARBOSA LAGES ,CPF nº 058.XXX.XXX-25; Considerando que por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o documento não foi entregue pelos correios. Nos termos do § 3º Art. 227 da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos) convocamos os responsáveis legais pelo imóvel de ANDRÉ LUIZ BARBOSA LAGES, CPF nº 058.XXX.XXX-25, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente esclarecimentos por meio da entrega de documentos via protocolo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Referente a DUF nº38/2026 – SMMA (29/01/2026). O não atendimento ao disposto, no prazo estabelecido, importará na lavratura de respectivo auto de infração com aplicação das sanções administrativas cabíveis pelo setor de Fiscalização de Meio Ambiente do município de Matozinhos, nos moldes da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos).

_____
Danielle Baere de Oliveira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG
Matrícula: 82.983

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável
Rua João Gonçalves de Oliveira, n° 201, São Pedro|35.720-000.Matozinhos.MG (31)2010-8548
meioambiente@matozinhos.mg.gov.br
desenvolvimentosustentavel@matozinhos.mg.gov.br

TERMO DE APREENSÃO nº 014/2026

Animal de grande porte apreendido pela Sub Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 2.654, de 13/08/2025 que dispõe sobre a apreensão de animais de médio e grande porte, soltos nas cias e logradouros públicos do município de Matozinhos, em consonância com os Decretos Municipais nº 4.081/2025 e nº 4.084/2025.



O responsável deverá comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para regularização e resgate, portando documento pessoal e comprovação de propriedade.
Horário de atendimento: de 9h às 16h.
FICHA TÉCNICA
Espécie: Equino
Cor / marcas ou sinais distintivos: Marron/mancha branca na testa
Sexo: Femea
Número de apreensão: 014/2026
Local da apreensão: Bairro da Graça
Data de apreensão: 19/03/2026
Hora: 08h:30min

Matozinhos, 24 de março de 2026

Júlio César de Oliveira
Matrícula 83.014
Sub Secretário de Desenvolvimento Sustentável

Júlio César de Oliveira
Sub Secretário de
Desenvolvimento Sustentável

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Última página deste Termo de Apreensão

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável
Rua João Gonçalves de Oliveira, n° 201, São Pedro|35.720-000.Matozinhos.MG (31)2010-8548
meioambiente@matozinhos.mg.gov.br
desenvolvimentosustentavel@matozinhos.mg.gov.br

TERMO DE APREENSÃO nº 015/2026

Animal de grande porte apreendido pela Sub Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 2.654, de 13/08/2025 que dispõe sobre a apreensão de animais de médio e grande porte, soltos nas cias e logradouros públicos do município de Matozinhos, em consonância com os Decretos Municipais nº 4.081/2025 e nº 4.084/2025.



O responsável deverá comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para regularização e resgate, portando documento pessoal e comprovação de propriedade.

Horário de atendimento: de 9h às 16h.

FICHA TÉCNICA

Espécie: Equino

Cor / marcas ou sinais distintivos: Preto russo/caroço na regiao pescoço

Sexo: masculino

Número de apreensão: 015/2026

Local da apreensão: Bairro Sao Miguel

Data de apreensão: 20/03/2026

Hora: 16h:00min

Matozinhos, 24 de março de 2026

Júlio César de Oliveira
Matrícula 83.014
Sub Secretário de Desenvolvimento Sustentável

Júlio César de Oliveira
Sub Secretário de
Desenvolvimento Sustentável

Danielle Baêta de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente

Danielle Baêta de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Última página deste Termo de Apreensão

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL 003/2026
RETIFICAÇÃO Nº 02 - EDITAL 003/2026

O Prefeito Municipal de Matozinhos, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, comunica a retificação a seguir no Edital nº 003/2026, publicado em 09/03/2026, nos seguintes termos:

1) O Item 16 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, Prova escrita, passa a ter a seguinte redação, com:

16 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prova escrita	**28/03/2026 SÁBADO**	**Monitor de Saúde Mental 10:20 Horas** **Técnico de Enfermagem UPA 08:00 Horas** **Técnico de Saúde Bucal, 08:00 Horas** **Motorista de Ambulância**, 09:15 Horas Técnico de radiologia 09:15 Horas Técnico de Laboratório 09:15 Horas **Local: Escola Estadual Bento Gonçalves,** Avenida Bento Gonçalves, 142, Centro - Matozinhos

.....

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. Minas Gerais, 485 – Centro | CEP 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8582 - | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação
Endereço: Av. Minas Gerais, 485 – Centro – Matozinhos

Data da designação: 27/03/2026 (Sexta-Feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
08:00 hs.	01 (um) **Especialista em Educação** (E. M. D. Jovina de Mello)	Cargo Vago	Matutino	A partir da assinatura do contrato
08:45 hs.	01 (um) **PEB I Regente** (C. E. I. M. São Judas Tadeu)	Cargo Vago	Vespertino	

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 05/2025 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva. O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet), Carteira de Habilitação Categoria D, com habilitação para Transporte Escolar.

Matozinhos, 25 de Março de 2026.

Inês Cristina Rosa Soares Pires – Secretária Municipal de Educação